



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 139/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFar – CAMPUS JAGUARI, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de estudantes para atuação como bolsistas em ações de extensão desenvolvidas no IFFar – Campus Jaguari, no segundo semestre letivo de 2023.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para participação em ações de extensão do IFFar – *Campus Jaguari* descritas no Anexo I, na condição de aluno(a) bolsista, durante o segundo semestre letivo de 2023

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://x.gd/C6w9m>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

2.4 Cada aluno poderá inscrever-se para **uma ação de extensão**. Em caso de inscrição duplicada para um mesmo aluno, será considerada a mais recente.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O estudante deverá:

3.1.1. estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus Jaguari*.

3.1.2. atuar sob a orientação do Coordenador da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação à ação de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão das ações;
- b) executar as atividades designadas e previstas na ação, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador da ação;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) apresentar relatório de atividades para o coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- f) apresentar motivação de saída para o coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- g) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador da ação;
- h) apresentar os resultados da ação em eventos do IFFar, ou de área afim, desde que a pedido do orientador;
- i) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores da ação nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa para a carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.

4.3. O(A) aluno(a) selecionado(a) **não poderá** ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsas de pesquisa, CAPES, etc.), **exceto** benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será de responsabilidade do Coordenador da ação, podendo ser realizada presencial ou de formato remoto, de acordo com a necessidade.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o Coordenador da ação entrará em contato com o(a) candidato(a) para orientações sobre a seleção.

5.3. Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, enviando e-mail para o endereço: dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, indicando o título do projeto e manifestação por escrito da razão do recurso.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	12/07/2023
Período de inscrições dos candidatos	12/07/2023 até 03/08/2023
Publicação da relação de inscritos	04/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Período de seleção dos candidatos pelos coordenadores	07/08/2023 até 09/08/2023
Resultado Preliminar	10/08/2023
Período de Recursos	11/08/2023
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	14/08/2023

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

- 7.1.** Executar as atividades propostas pelo coordenador.
- 7.2.** Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.
- 7.3.** Elaborar e entregar relatórios periódicos de atividades realizadas conforme solicitação e o Relatório Final, sob orientação e ciência do coordenador da ação.
- 7.4.** Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1.** O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a)** a pedido do estudante;
 - b)** por desistência do estudante;
 - c)** a pedido do(a) Coordenador(a) da ação;
 - d)** por não cumprimento das exigências do projeto;
 - e)** por trancamento de matrícula;
 - f)** por sanção disciplinar;
 - g)** por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
 - h)** por descumprimento dos requisitos deste edital;
- 8.2.** Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, a pedido do(a) orientador(a), prioritariamente por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção, caso necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.
- 9.2.** Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final dos estudantes neste processo seletivo.
- 9.3.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Jaguari/RS, 12 de julho de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I Descrição das Vagas

Ação: Práticas agrícolas para contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar na região de atuação do IFFar - Campus Jaguari	Coordenador: MAURÍCIO GUERRA BANDINELLI
Quantidade de bolsas: 3 bolsas de 12 horas semanais	Vigência da bolsa: 4 meses
Resumo da ação	
<p>O presente projeto de extensão tem por objetivo geral contribuir para qualificação dos processos produtivos de agricultores(as) familiares do Vale do Jaguari e divulgar técnicas de produção para culturas agrícolas de interesse econômico para a região por meio de ações de extensão. Sendo objetivos específicos: Incentivar o aprimoramento de práticas produtivas junto aos agricultores(as) familiares, relacionadas às técnicas de produção de mudas de hortifrutigranjeiros e de cana de açúcar; Motivar os agricultores(as) a melhorar seus sistemas de produção agrícola com base nos conhecimentos sobre o solo; Estimular o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores(as) familiares que comercializam seus produtos na feira do município de Jaguari-RS, por meio da disseminação de conhecimentos sobre agroindustrialização; Incentivar a otimização no uso dos recursos naturais provenientes da própria propriedade rural familiar no âmbito da produção agrícola. Para alcançar estes objetivos, o presente projeto será desenvolvido por meio da oferta de uma ação de extensão processual e contínua, de caráter tecnológico e formativo, pautada na troca de experiências e na qualificação dos processos produtivos relacionados à culturas agrícolas de interesse econômico para a região. A ação será conduzida durante o período de agosto a dezembro de 2023, de forma atender demandas, trazidas por lideranças e órgãos de assistência técnica, relevantes ao cenário produtivo do contexto da agricultura familiar na região de inserção do IFFar Campus Jaguari, sendo as atividades distribuídas nos seguintes temas: Produção de Mudas Pré-Brotadas de Cana-de-açúcar; Intercâmbio de conhecimentos sobre propagação de plantas hortícolas e aproveitamento de resíduos orgânicos na propriedade rural; Manejo conservação e fertilidade de solos agrícolas; e Processamento de alimentos. Cada atividade será desenvolvida por meio de uma metodologia adequada à condução do tema proposto, convergindo para o processo de intercâmbio de conhecimentos na busca do fortalecimento da agricultura familiar na região de abrangência do IFFar Campus Jaguari.</p>	
Requisito: Estudante de nível técnico	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Ação: Produtor familiar de cana-de-açúcar	Coordenador: VINÍCIUS SOARES STURZA
Quantidade de bolsas: 3 bolsas de 12 horas semanais	Vigência da bolsa: 4 meses
Resumo da ação	
<p>A produção de cana-de-açúcar é de importância econômica e social na região do Vale do Jaguari (Rio Grande do Sul) onde é tradicionalmente utilizada na produção de alimentos e bebidas. Para a expansão e aprimoramento da produção, a atualização dos produtores quanto a adoção de tecnologias e práticas é essencial para melhor utilização dos recursos disponíveis. No município de Jaguari, RS, um elevado número de propriedades utiliza-se da produção de cana-de-açúcar para fabricação de alimentos e bebidas, por vezes como atividade econômica exclusiva, além do uso na alimentação animal. No entanto, ao contrário de outras culturas, a assistência técnica, pública ou privada, não logra disponibilizar programas específicos de formação para produção, o que leva a uma restrição de acesso à informação aos interessados criando uma defasagem técnica frente a outras regiões produtoras. Nos últimos 10 anos foram desenvolvidas e aprimoradas tecnologias de produção de cana-de-açúcar específicas para as condições do sul do Brasil, ainda pouco difundidas ou compreendidas entre os produtores, o que leva a necessidade de atividades de extensão específicas para atendimento desse público.</p>	
Requisito: Estudante de nível técnico	

Ação: Campus Jaguari em Rede	Coordenador: LUCAS MAXIMILIANO MONTEIRO
Quantidade de bolsas: 2 bolsas de 12 horas semanais	Vigência da bolsa: 4 meses
Resumo da ação	
<p>O projeto tem por objetivo promover a divulgação das ações do Campus Jaguari e CR Santiago via as redes sociais do Campus Jaguari (Instagram e Facebook). Espera-se que os integrantes envolvidos no projeto elaborem vídeos, cards e demais publicações para comporem as publicações do campus nas plataformas digitais. Com isso, será possível focar ao longo do segundo semestre de 2023 na divulgação do processo seletivo dos diferentes cursos oferecidos pelo Campus.</p>	
Requisito: Estudante de nível técnico	